

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA
2023 – 1º SEMESTRE

UNIVERSIDADE TIRADENTES – CAMPUS ESTÂNCIA

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA

Reitor

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA JUNIOR

Vice-Reitor

ARLEIDE BARRETO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compese

0800-729-2100

www.unit.br

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2023.1 (*)

ANO	MÊS	DIA	INFORMAÇÃO
2022	Dezembro	02	Início do Período de Inscrições
		30	Término do Período de Inscrições
		30	Término do prazo da entrega dos documentos sociais via e-mail (compese@unit.br)
Janeiro	Janeiro	04	Divulgação dos candidatos parcialmente classificados na 1ª etapa
		05	Data de recursos referente a 1ª etapa
		06	Divulgação dos candidatos classificados na 1ª etapa (após análise de recursos)
		11	Início das entrevistas com a comissão de bolsas
		13	Término das entrevistas com a comissão de bolsas
		17	Início das visitas domiciliares
		20	Término das visitas domiciliares
		24	Divulgação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo (após entrevista e visita domiciliar)
		25	Início do Período de Matrícula dos Aprovados
		27	Término do Período de Matrícula dos Aprovados

() As datas previstas para realização das etapas do Processo Seletivo podem ser alteradas em decorrência da divulgação do resultado e das necessidades de recursos.*

COMPESE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia – Reitoria – Sala 08
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.unit.br

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2023/1º SEMESTRE**EDITAL UNIT SE, Nº 07, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Universidade Tiradentes – UNIT, Campus Estância, com sede na Trav. Tenente Eloy, S/N, Bairro Alagoas, CEP: 49200-000 – Estância/SE, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, e nas disposições estatutárias, regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2023.1, destinado a estudantes comprovadamente de baixa renda e que não disponham de recursos financeiros para arcar com as mensalidades, conforme critérios estipulados neste Edital.

1. DOS REQUISITOS

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2023.1 da Universidade Tiradentes, Campus Estância deverão obedecer aos seguintes requisitos para seleção:

- a. Ser brasileiro (a);
- b. Ter domicílio no município de Estância/SE nos últimos 03 (três) anos (2020, 2021 e 2022);
- c. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou ter cursado o ensino médio completo em escola da rede particular, na condição de bolsista integral da própria escola;
- d. Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escola da rede particular, na condição de bolsista integral da própria escola privada;
 - i. Em hipótese alguma será admitido candidato que estudou no Ensino Médio em quaisquer das séries do Ensino Médio como pagante em escola particular.
- e. Ter participado, no mínimo, em uma das edições, a partir de 2017, do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e obtido a nota (calculada através da média aritmética ponderada dos 05 eixos), igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos e nota individual dos eixos diferente de 0 (zero);
- f. Apresentar perfil de renda bruta per capita mensal familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente. Deverá existir compatibilidade patrimonial com a renda declarada. Será desclassificado o candidato que apresentar no IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física declarado à Receita Federal do Brasil), um conjunto de bens patrimoniais não compatíveis com a renda declarada do perfil "baixa renda" exigido pelo Regulamento do Programa (Ex: Carros, imóveis, rendimentos de poupança e investimentos em desacordo com a renda de 1,5 salário mínimo vigente).
- g. Não ter concluído ensino superior em quaisquer cursos, em qualquer instituição pública ou instituição privada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período: De 02 até 30 de dezembro de 2022.**

2.2. **A taxa de inscrição** para o Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2023.1 é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

2.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes, solicitada entre às **18 horas do dia 02 de dezembro de 2022 e às 18 horas do dia 30 de dezembro de 2022**. As inscrições feitas no dia **30 de dezembro de 2022**, após 15h, somente poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato neste edital.

2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.9. Para inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2023.1 da Universidade Tiradentes, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unit.br, Portal da Universidade Tiradentes, durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente a tal processo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

2.9.1. Ler atentamente o Edital, o Requerimento de Inscrição e o Plano de Oferta de Bolsas para Alunos.

2.9.2. Preencher de forma correta e completa o formulário “Requerimento de Inscrição” e transmitir os dados pela internet;

2.9.3. Pagamento do boleto bancário no valor da inscrição correspondente ou efetuar o pagamento em cartão de crédito, até o vencimento;

2.9.4. No caso de boleto bancário, efetuar o pagamento da importância referente à inscrição num prazo de até 24 horas após realizada a inscrição.

2.9.5. No ato de sua inscrição, é de exclusiva responsabilidade do candidato a definição de uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema.

2.9.6. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado acima implicará o cancelamento automático da inscrição correspondente.

2.9.7. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estarão disponíveis na página www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes, em até 48 horas após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.

2.10. Em caso de dúvida, com relação à inscrição, entrar em contato com a COMPESE, através do e-mail compese@unit.br.

2.11. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Apresentação da documentação do item 4.1 irregular ou incompleta;
- b. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo), antes ou após a realização da seleção, utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição;
- c. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- d. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após a realização da seleção.

3. DO CURSO E VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas oferecidas nesse Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2023.1 conforme discriminação a seguir:

UNIT SE, CAMPUS ESTÂNCIA - TRAV. TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE				
TURNO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)
Integral	Medicina	Bacharelado	05	6,0

3.2. O curso para o qual está sendo ofertada a vaga, de acordo com este edital, foi autorizada e/ou reconhecido conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
MEDICINA	Portaria MEC nº 173/2020	12/06/2020		-

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. O candidato deverá enviar os documentos originais, digitalizados e obrigatoriamente no formato PDF, para o e-mail compese@unit.br, conforme relação abaixo, no período de **01 a 30 de dezembro de 2022**. Não serão aceitos documentos enviados fora do período estabelecido. O não envio dos documentos no prazo estabelecido gera a desclassificação do candidato. **IMPORTANTE:** Os documentos devem ser enviados em e-mail único.

4.1.1. O candidato deverá preencher o **ANEXO A – CHECKLIST DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**, descrevendo obrigatoriamente os documentos enviados. Os documentos estão descritos conforme tabela a seguir:

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
DOCUMENTO	INFORMAÇÃO
1. Boletim de Desempenho Individual do ENEM (a partir de 2017) do Candidato.	O Boletim De Desempenho Individual do ENEM do Candidato deverá ser relativo ao exame realizado a partir de 2017 (Qualquer uma das edições entre 2017 e 2021). O candidato poderá acessar o Boletim através do Portal do INEP (https://enem.inep.gov.br), página do participante. Todas as notas serão verificadas e confirmadas pela COMPESE através do portal oficial do INEP.
2. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio do Candidato.	O candidato deverá enviar o Histórico Escolar e o Certificado de conclusão do Ensino Médio. Se o candidato foi bolsista integral em Escola Particular durante o Ensino Médio, deverá ser enviada, também, uma Declaração da Escola confirmando que o aluno foi bolsista integral. Essa declaração deverá ser devidamente <u>assinada</u> e <u>carimbada</u> por um representante da Escola. A declaração deverá ter reconhecimento de firma do responsável da escola. A COMPESE poderá verificar e confirmar a informação diretamente com a Escola. Para os concluintes do Ensino Médio, na condição de Supletivo, deverá o candidato apresentar o Certificado, emitido pela Secretaria da Educação.
3. Documentos de Identidade oficial e com foto e CPF do candidato, dos pais do candidato e dos demais membros do Grupo Familiar, conforme item 4.1.2.	O candidato deverá enviar os seus documentos pessoais (RG e CPF), dos seus pais (RG e CPF) e de todos os membros que fazem parte do seu Grupo Familiar, conforme item 4.1.2. O candidato deverá enviar uma Declaração descrevendo os membros do Grupo Familiar. Essa declaração pode ser encontrada no ANEXO B deste edital. Caso o candidato declare como único membro do grupo familiar, deverá, também, preencher o Anexo B.
4. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Separação judicial dos membros do Grupo Familiar, conforme item 4.1.2	O candidato deverá enviar a sua Certidão de Nascimento e dos demais membros do Grupo Familiar, conforme item 4.1.2. Além disso, enviar também Certidão de Casamento, Separação Judicial ou Divórcio Judicial ou Extrajudicial (cartório) dos membros do Grupo Familiar, ou do candidato, quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório.
5. Comprovante de Domicílio do Candidato.	O candidato deverá encaminhar como comprovantes de residência: Conta de Água ou Conta de Energia ou Conta de Telefone ou documento similar que comprove o domicílio do candidato no município de Estância (Exemplos: Correspondência emitida por instituições, empresas públicas e privadas). O candidato deverá entregar os comprovantes de domicílio residente, sob pena de cancelamento de matrícula, se constatada quaisquer das hipóteses previstas no item 11.4 Caso o candidato não possua domicílio próprio e apresente o comprovante em nome de terceiros, deverá ser encaminhado uma declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência do candidato, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Essa declaração pode ser encontrada no ANEXO C deste edital. O candidato que apresentar declarações do proprietário do imóvel, nos casos de locação, deve apresentar também o comprovante de residência do proprietário em endereço distinto do candidato. O candidato deverá, também, enviar comprovantes de residência, atualizados, em seu nome.
6. Comprovante das Condições de Moradia do Candidato.	Se o candidato mora em Domicílio Próprio: Enviar Escritura, Contrato de Compra e Venda e IPTU em seu nome ou de um dos membros do Grupo Familiar, conforme item 4.1.2. Se o candidato mora em Domicílio Alugado: Enviar os comprovantes de pagamentos dos últimos 03 meses de aluguel e o contrato de aluguel, com firma reconhecida nas assinaturas. Caso não possua Contrato, deverá ser apresentada uma declaração do proprietário com firma reconhecida da assinatura, informando que o imóvel é alugado. Essa declaração pode ser encontrada no ANEXO D deste edital. Além disso, a declaração deverá ser acompanhada da escritura do imóvel ou de certidão de ônus e propriedade, para comprovação que a pessoa é a proprietária do bem. Se o candidato mora em Domicílio Cedido: Declaração do(a) proprietário(a) com firma reconhecida da assinatura informando que cedeu a casa. Essa declaração pode ser encontrada no ANEXO E deste edital. Além disso, enviar também comprovante de IPTU e comprovante de residência do(a) proprietário(a), caso o mesmo não faça parte do Grupo Familiar.

	<p>Se o candidato mora em Domicílio Financiado: Enviar os comprovantes de pagamento das últimas 03 prestações pagas. Além disso, deverá ser enviado o contrato de financiamento em nome do integrante do Grupo Familiar, com firma reconhecida da assinatura.</p> <p>Em todos os casos, o candidato deverá apresentar a escritura do imóvel, Contrato de Compra e venda ou de certidão de ônus e propriedade, para comprovação que a pessoa é a proprietária do bem.</p>
<p>7. Atestado Médico Comprobatório.</p>	<p>Caso exista no grupo familiar algum portador de doença grave e que necessite acompanhamento especial, o candidato deverá enviar atestado médico comprobatório com data dentro dos últimos 06 meses anteriores à data deste edital.</p>
<p>8. Comprovante de pagamento de Mensalidade em instituições de ensino superior privada.</p>	<p>Caso o candidato possua membros do grupo familiar, conforme item 4.1.2, que estudam em instituição de ensino superior privada, deverá ser enviado um comprovante de pagamento da mensalidade referente ao último mês estudado.</p>
<p>9. Comprovante de Rendimentos Brutos de Todos os Componentes do Grupo Familiar (incluindo o candidato).</p>	<p>Deverão ser encaminhados os comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar, conforme item 4.1.2, (mesmo residindo em endereço distinto), incluindo também, o candidato, com idade superior a 16 anos, referentes ao mês anterior à data de inscrição (Ex.: Contracheque do último mês). Se trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) feita por contador inscrito no CRC (Regulamento nº 872, de 23.03.2000, do Conselho Federal de Contabilidade). Se aposentado ou pensionista, anexar cópia do último comprovante trimestral de rendimentos do INSS ou instituição de previdência de regime próprio. Além disso, demais documentos que possam comprovar a renda do candidato e dos demais membros do grupo familiar.</p> <p>Para os membros que tiverem há mais de 03 (três) anos sem vínculo empregatício ativo, deverá trazer uma declaração emitida pelo Ministério do Trabalho, constando que não há vínculo empregatício ativo.</p> <p>O candidato deverá apresentar, de todos os membros do Grupo Familiar, o extrato do Cadastro Nacional das Informações Sociais (extrato previdenciário - CNIS) extraído do portal “MEU INSS” que traz todas as informações sobre os vínculos empregatícios do cidadão, de acordo com o número de CPF.</p> <p>Caso haja ajuda de custo de terceiros, a renda dos mesmos deve fazer parte do grupo familiar, por se tratar da origem da fonte de subsistência, devendo o candidato entregar toda documentação pertinente ao mesmo.</p> <p>Não serão aceitas declarações de renda do candidato ou membros do grupo familiar, conforme item 4.1.2, elaboradas pela própria pessoa, nos casos de informalidade devem ser apresentados GPS, Decore ou IRPF.</p>
<p>10. Declaração de Imposto de Renda.</p>	<p>Caso o candidato declare imposto de renda, ele deverá encaminhar a sua Declaração de Imposto de Renda Original dos dois últimos anos de exercício fiscal (2021 e 2022). Além disso, o candidato também deverá encaminhar as duas últimas declarações dos demais membros do grupo familiar, conforme item 4.1.2, caso eles realizem a declaração de imposto de renda. A Comissão irá analisar o perfil de baixa renda do candidato através da análise dos rendimentos e bens patrimoniais declarados à Receita Federal como também através de todos os documentos apresentados pelo candidato. Caso o imóvel não seja declarado no Imposto de renda, deverá o candidato apresentar uma declaração registrada em cartório do proprietário do imóvel.</p> <p>Caso não haja declaração de imposto de renda, deverá ser enviada uma declaração de não declarante, APENAS a extraída do site da Receita Federal.</p>
<p>11. Declaração de Não Conclusão de Ensino Superior</p>	<p>O candidato deverá enviar uma declaração informando a não conclusão de ensino superior em quaisquer cursos, em qualquer instituição pública ou instituição privada. A declaração pode ser encontrada no ANEXO F deste edital.</p>
<p>12. Demais documentos que se julgarem necessários.</p>	<p>Caso seja necessário o envio de outros documentos para comprovação das informações referentes às condições socioeconômicas do candidato, a comissão poderá estabelecer um novo prazo de envio desses documentos, respeitando o período estabelecido no edital. Esse novo prazo e solicitação é exclusivo da Comissão. O candidato não terá novo prazo para envio de documentos comprobatórios.</p>

4.1.2. São considerados Membros do Grupo Familiar todas as pessoas que residem no mesmo domicílio e/ou ainda pessoas que contribuam - seja de qual forma for - com a subsistência do candidato, mesmo que não residente no mesmo local. Se o candidato se declarar como unico membro do grupo, deverá, de toda forma, preencher o Anexo B e deverá comprovar a sua fonte de renda.

4.2. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos Correios, sendo o candidato automaticamente eliminado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas de caráter eliminatória e classificatória.

5.2. A **Primeira Etapa**, eliminatória e classificatória, compreenderá apuração de notas do ENEM. A avaliação e seleção serão feitas a partir da média aritmética ponderada das notas obtidas no ENEM, igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos, devendo a nota de cada eixo ser superior a 0 (zero). Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

5.2.1. A UNIT SE avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo a partir da média aritmética ponderada das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: *Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.*

5.2.2. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

5.2.3. É exigido um valor mínimo de **600 pontos** da média aritmética ponderada das notas do candidato.

5.2.4. A distribuição dos pesos dos 05 eixos da prova do ENEM pode ser encontrada no item 4.2.5.

5.2.5. O cálculo da Nota final do candidato na primeira etapa será realizado da seguinte forma:

$$\text{Nota Final do Candidato} = \frac{P_1 \cdot (NR) + P_2 \cdot (NN) + P_3 \cdot (NH) + P_4 \cdot (NL) + P_5 \cdot (NM)}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5}$$

Legenda:

NR = Nota do Eixo Redação (**Peso P₁ = 3**)

NN = Nota do Eixo Ciências da Natureza e suas Tecnologias (**Peso P₂ = 4**)

NH = Nota do Eixo Ciências Humanas e suas Tecnologias (**Peso P₃ = 1**)

NL = Nota do Eixo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (**Peso P₄ = 3**)

NM = Notas do Eixo de Matemática e suas Tecnologias (**Peso P₅ = 1**)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PESOS DE ACORDO COM OS 05 EIXOS DAS PROVAS DO ENEM – CURSO DE MEDICINA

CURSO	REDAÇÃO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
MEDICINA	3	4	1	3	1

5.2.6. A Comissão Permanente de Processos Seletivos – COMPESE/UNIT irá verificar as notas dos 05 eixos do ENEM dos candidatos inscritos nesse processo, através do portal do INEP, <https://enem.inep.gov.br/>, considerando o ano de realização do ENEM informado pelo candidato no momento de inscrição.

5.2.7. O resultado parcial da Primeira Etapa será divulgado até as **20 horas do dia 04 de janeiro de 2023** no endereço eletrônico www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes.

5.2.8. Caberá pedido de revisão do resultado parcial da primeira etapa do processo seletivo, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do e-mail compese@unit.br, até as **18 horas do dia 05 de janeiro de 2023**. Esse pedido será analisado pela equipe da COMPESE e respondido individualmente para cada candidato. O resultado final da Primeira Etapa será divulgado até dia **06 de janeiro de 2023**, no site oficial da instituição.

5.3. A **Segunda Etapa** subdividirá em **03 (três)** fases, todas elas eliminatórias, e compreenderá a análise de requisitos e condições socioeconômicas atestados pelos documentos apresentados pelos candidatos, a realização de entrevistas (através de videoconferência) e visitas domiciliares para verificação, *in loco*, das informações prestadas pelos candidatos.

5.3.1. Os candidatos que não enviarem a integralidade da documentação exigida no item 4.1.1, no período estabelecido neste edital (**23 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022**), estarão automaticamente desclassificados.

5.3.2. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviada pelos Correios, sendo automaticamente desclassificado o candidato.

5.3.3. **No período de 09 a 10 de janeiro de 2023**, a Comissão de Bolsas irá analisar a documentação enviada pelos candidatos.

5.3.3.1. Se a documentação estiver incompleta, não atendendo a todos os itens da tabela 4.1.1, o candidato receberá um e-mail informando a sua desclassificação do Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2023.1.

5.3.3.2. Se a documentação estiver completa e inicialmente demonstrada o atendimento dos requisitos pontuados no item 1.1 e a documentação exigida no item 4.1.1, o candidato receberá um e-mail informando a data e horário da entrevista, através da videoconferência.

5.3.3.3. Caberá pedido de revisão do resultado parcial da primeira fase da segunda etapa do processo seletivo (Análise Documental), devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do e-mail compese@unit.br, até 24 horas após o recebimento do e-mail com o resultado da análise documental.

5.4. As entrevistas serão realizadas, entre os dias **11 e 13 de janeiro de 2023**, com os candidatos classificados na primeira etapa e após análise da documentação. Elas acontecerão de forma individual, com cada candidato, e têm o intuito de confirmar as condições socioeconômicas apresentadas através da documentação enviada. O horário e o dia da entrevista serão enviados para e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Serão chamados para a entrevista os candidatos classificados do total de vagas ofertadas.

5.4.2. Caso o candidato não compareça à entrevista, no dia e horário reservados, e não tenha enviado uma justificativa, através do email compese@unit.br, até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o mesmo será automaticamente desclassificado.

5.4.3. No momento da entrevista, caso seja necessário, a Comissão poderá solicitar documentos adicionais para fins de comprovação, conforme campo 12 da tabela do item 4.1.1.

5.5. Após a realização das entrevistas, cada candidato receberá um e-mail com o resultado.

5.5.1. Se o candidato for desclassificado na entrevista, ele receberá um e-mail com o parecer da Comissão referente ao(s) item(ns) do edital que ele não atendeu. Nesse caso, o candidato não receberá a visita domiciliar.

5.5.2. Se o candidato for classificado na entrevista, ele receberá um e-mail com instruções da Comissão referente à Visita Domiciliar.

5.5.3. Caberá pedido de revisão do resultado parcial da segunda fase da segunda etapa do processo seletivo (Entrevistas), devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do e-mail compese@unit.br, até 24 horas após o recebimento do e-mail com o resultado da entrevista.

5.6. A visita domiciliar tem o objetivo de comprovar, *in loco*, as informações enviadas por e-mail e apresentadas em entrevista. A UNIT SE poderá substituir, caso seja necessário, a visita domiciliar por outro critério de avaliação sendo divulgado previamente através do site www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes.

5.7. A visita domiciliar será realizada entre os dias **17 a 20 de janeiro de 2023**.

5.7.1. Se o candidato for desclassificado na visita, ele receberá um e-mail com o parecer da Comissão referente ao(s) item(ns) do edital que ele não atendeu.

5.7.2. Se o candidato for classificado na visita, ele receberá um e-mail com a confirmação da classificação e aprovação no Processo Seletivo.

5.7.3. Caberá pedido de revisão do resultado parcial da terceira fase da segunda etapa do processo seletivo (Visita Domiciliar), devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do e-mail compese@unit.br, até 24 horas após o recebimento do e-mail com o resultado da visita domiciliar.

5.8. Caso haja dúvidas exclusivas da comissão referentes a algum critério de seleção, a Comissão poderá realizar uma nova entrevista e/ou visita domiciliar com o candidato.

5.9. Não haverá prorrogação de prazos, a pedido do candidato, para entrega de documentos, realização da entrevista e visita domiciliar.

5.12. O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação da Primeira Etapa. Caso algum candidato não atenda aos requisitos sociais exigidos, fato comprovado através da análise documental, entrevista e visita domiciliar, ele será desclassificado do Processo Seletivo. Com isso, será convocado imediatamente o próximo candidato excedente da Primeira Etapa. O processo de convocação dos excedentes para a segunda etapa está condicionado ao não preenchimento das vagas ofertadas neste edital, podendo a convocação ser realizada durante todo o andamento do processo. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos e-mails e das convocações no portal oficial da instituição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2023.1 será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, desde que os candidatos atendam a todos os requisitos previstos neste edital.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Menor renda per capita;
- b. Maior nota na redação do ENEM e
- c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. Até as **20h do dia 24 de janeiro de 2023**, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2023.1, dentro do limite de vagas, através do site oficial da Universidade Tiradentes www.unit.br.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2023.1, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação de matrícula com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Universidade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso de graduação bacharelado em Medicina, tornando-se aluno da UNIT SE
- b. A celebração da matrícula estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes.

8.2. O Programa de Bolsas de Estudos referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

8.2.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado.

8.2.2. Após o resultado, para efetivar a matrícula, os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

LOCAL	DATA
DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros	25 a 27 de janeiro de 2023

8.3. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas de estudantes bolsistas e não bolsistas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas.

8.4. A partir do dia **30 de janeiro de 2023**, havendo existência de vagas para bolsas de estudo para o primeiro semestre do ano de 2023, serão convocados os candidatos após o limite de vagas, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os selecionados serão submetidos à continuidade da etapa no item 5.3.

8.4.1. Finalizada a etapa do item 7.1, após a divulgação do resultado, os candidatos convocados terão o prazo de 24 horas para efetuar a matrícula.

8.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, gerará a sua desclassificação e será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

8.5.1. Após iniciadas as atividades acadêmicas em 2023.1, caso existam vagas não preenchidas ou disponíveis do processo seletivo de bolsas de estudos, em decorrência de cancelamento de matrícula, a UNIT SE convocará, seguindo a ordem de classificação, os candidatos classificados após o limite de vagas para cursar o semestre vigente.

8.5.2. Os candidatos convocados através do item 8.5.1 farão a sua matrícula no prazo e etapas determinados no item 8.4.1, sob pena de desclassificação.

8.5.3. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2023.1.

8.6. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) original, sob pena de desclassificação.

8.7. Documentação exigida (originais) para matrícula:

- a. CPF;
- b. Histórico/Certificado do Ensino Médio;
- c. Documento de Alistamento Militar (Para candidato do sexo masculino);
- d. Cédula de identidade (RG);
- e. Comprovante de residência.

8.7.1. Caso o candidato seja menor de 18 anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos pessoais (CPF e o RG), originais;

8.7.2. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original do seu RG e os documentos originais do aluno aprovado, sendo o aluno menor, deverá apresentar os documentos originais do responsável pelo aluno também (CPF/RG);

8.7.3. Alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

8.8. Em nenhuma circunstância, o procurador poderá efetuar a matrícula do candidato, caso não apresente toda a documentação exigida.

8.9. Depois de efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT SE, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

8.10. As atividades práticas e de internato do curso de medicina serão desenvolvidas em unidades de saúde da região, nos municípios participantes do COAPES, conforme disponibilidade de estrutura adequada em cada município. O deslocamento para os locais, onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.

8.11. Aos alunos matriculados no curso oferecido pela UNIT SE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.12. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

8.13. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

8.13.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

9. DA RENOVAÇÃO SEMESTRAL

9.1. O aluno deverá consultar os critérios de renovação de bolsa descritos no Plano de Oferta de Bolsas para Alunos.

9.2. O aluno deverá conhecer e cumprir, integralmente, os requisitos do Plano de Oferta de Bolsas para Alunos para renovar, semestralmente, a sua condição de bolsista.

10. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Comissão para Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Curso de Medicina da Universidade Tiradentes, nomeada pela Diretoria, será composta pelos seguintes componentes:

- a. 1 (Um) representante da Presidência do Grupo Tiradentes;
- b. 1 (Um) representante da COMPESE;
- c. 1 (Um) representante do Núcleo de benefícios;
- d. 1 (Um) representante da Reitoria da Universidade Tiradentes;
- e. 1 (Um) representante da Coordenação do Curso de Medicina;
- f. 1 (Um) representante do Corpo Docente do Curso de Medicina;
- g. 1 (Um) representante do Corpo Discente do Curso de Medicina;
- h. 1 (Um) representante do Corpo Técnico-Administrativo;
- i. 1 (Um) assistente social;

10.2. A COMPESE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital. As modificações, se necessárias, serão previamente divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo, conforme item 10.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina da UNIT SE implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas no Plano de Oferta de Bolsas para Alunos da UNIT SE, e demais normas institucionais.

11.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

11.2 A bolsa de estudos de que trata esse Edital será renovada semestralmente desde que o estudante mantenha os critérios de concessão e manutenção previstos no Plano de Oferta de Bolsas para Alunos.

11.3. O curso oferecido pela UNIT SE poderá realizar as aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive, podendo ser utilizado para atividades acadêmicas normais, bem como para reposições de atividades acadêmicas, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente.

11.4. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo de Bolsas de Medicina ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

11.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado.

11.6. O presente no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina da UNIT SE é válido exclusivamente para ingresso no 1º semestre de 2023.

11.7. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer unidades de ensino superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF, enquanto período de matrícula do semestre estiver

ativo, apresentar o Histórico Escolar acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

11.8. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser realizada via internet pelo Sistema Magister ou no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF, por disciplina, quando o interessado é egresso de outras IES pela Metodologia no Aprendizado baseado em Problemas (*Problem Based Learning – PBL*).

11.8.1. A solicitação de dispensa de disciplinas será analisada pela coordenação do curso.

11.8.2. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o requerente estará dispensado de cursá-las, não estando a IES obrigada a substituí-las.

11.8.3. O aproveitamento de estudos dos estudantes que já cursaram cursos de graduação prévios poderá ocorrer de acordo com a seguinte orientação:

a. Cursos de Graduação em Medicina: O aproveitamento de estudos será realizado mediante a avaliação dos planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas pelo estudante no período máximo de cinco anos.

b. Outros Cursos de Graduação: Devido às especificidades do curso de medicina, só poderá ser solicitado o aproveitamento das seguintes disciplinas, cursadas e aprovadas no período máximo de cinco anos:

IES	UNIT SE (CAMPUS ESTÂNCIA)
CORE CURRÍCULUM	NOME DA DISCIPLINA
	Cultura Afro-Brasileira e Indígena
	Sociedade e Contemporaneidade
	Libras
	Meio Ambiente e Sociedade
	Filosofia e Cidadania
	Metodologia Científica
	Empreendedorismo
	Formação Sócio-Histórico do Brasil
	Fundamentos Antropológicos e Sociológicos
	Habilidades Profissionais/Interpret. Clínica III
	Formação Cidadã
HABILIDADES DE INFORMÁTICA	NOME DA DISCIPLINA
	Habilidades Profissionais/Informática I
	Habilidades Profissionais/Informática II

11.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE.

Estância/SE, 02 de dezembro de 2022.


ARLEIDE BARRETO SILVA
Pró-Reitora de Graduação


TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Acadêmico


JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador da Compose

ANEXO A – CHECKLIST DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Eu, _____, portador do
RG _____ e do CPF _____,
declaro para os devidos fins de direito que encaminhei os documentos listados e descritos na tabela abaixo.

(O candidato deverá descrever, de forma resumida, o documento enviado para a análise da Comissão)

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO CANDIDATO		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO ENVIADO	DEFERIMENTO COMISSÃO (*)
1. Boletim de Desempenho Individual do ENEM do Candidato, conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		
2. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio do Candidato, conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		
3. Documentos de Identidade oficial e com foto e CPF do candidato, dos pais do candidato e dos demais membros do Grupo Familiar , ou seja, todos os membros considerados fontes de subsistência do candidato, conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		
4. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Separação judicial dos membros do Grupo Familiar e do Candidato , quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório, conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		
5. Comprovante de Domicílio do Candidato, conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		
6. Comprovante das Condições de Moradia do Candidato, conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		
7. Atestado Médico Comprobatório, conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO CANDIDATO

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO ENVIADO	DEFERIMENTO COMISSÃO (*)
8. Comprovante de pagamento de Mensalidade em instituições de ensino superior privada, conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		
9. Comprovante de Rendimentos Brutos de Todos os Componentes do Grupo Familiar (incluindo o candidato), conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		
10. Declaração de Imposto de Renda, conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		
11. Declaração de Não Conclusão de Ensino Superior, conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		
12. Demais documentos que se julgarem necessários, conforme descrito na tabela do item 5.1.1.		

(*) Campo específico para preenchimento da Comissão de Bolsas

_____ de _____ de _____

Data

Assinatura do Candidato

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2023.1

Eu, _____, portador do

RG _____ e do CPF _____,

declaro para os devidos fins de direito que tenho domicilio no endereço

_____ desde _____ . Além disso, declaro que o meu Grupo Familiar, ou seja,
(ano)

membros que residem nesse mesmo domicilio, é composto pelas seguintes pessoas:

Nome: _____, CPF: _____

Grau de Parentesco: _____

Nome: _____, CPF: _____

Grau de Parentesco: _____

Nome: _____, CPF: _____

Grau de Parentesco: _____

Nome: _____, CPF: _____

Grau de Parentesco: _____

_____ de _____ de _____

Data

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2023.1

Eu, _____, portador do RG
_____ e do CPF _____, declaro, para os devidos fins de
direito, que sou o proprietário do imóvel localizado no endereço _____
_____ e confirmo que
o candidato _____, portador do
RG _____ e do CPF _____ tem domicílio neste imóvel desde _____
(ano)

Diante da declaração prestada, por ser a expressão fiel da verdade, me responsabilizo, formalmente, em
caso de omissão ou falsidade, pelas devidas consequências do meu ato nas esferas cível, administrativa e
criminal, em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor.

_____ de _____ de _____
Data

Cidade/UF

Assinatura do Proprietário do Imóvel

ANEXO D - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2023.1

Eu, _____, portador do RG
_____ e do CPF _____, declaro, para os devidos fins de
direito, que o imóvel localizado no endereço _____
é alugado para o locatário _____
_____ portador do RG _____ e do CPF _____ e
que não possui, entre as partes, contrato de aluguel.

Diante da declaração prestada, por ser a expressão fiel da verdade, me responsabilizo, formalmente, em caso de omissão ou falsidade, pelas devidas consequências do meu ato nas esferas cível, administrativa e criminal, em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor.

_____ de _____ de _____

Data

Cidade/UF

Assinatura do Proprietário do Imóvel

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2023.1

Eu, _____, portador do RG
_____ e do CPF _____, declaro, para os devidos fins de
direito, que o imóvel localizado no endereço _____
foi cedido para o candidato _____
_____ portador do RG _____ e do CPF _____
desde _____ e que, por isso, não recebo nenhum embolso pelo imóvel.
(ano)

Diante da declaração prestada, por ser a expressão fiel da verdade, me responsabilizo, formalmente, em caso de omissão ou falsidade, pelas devidas consequências do meu ato nas esferas cível, administrativa e criminal, em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor.

_____ de _____ de _____

Data

Cidade/UF

Assinatura do Proprietário do Imóvel

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2023.1

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, declaro, para os devidos fins de direito, não ter concluído o Ensino Superior em qualquer curso, seja em instituição de ensino pública ou privada.

Diante da declaração prestada, por ser a expressão fiel da verdade, me responsabilizo, formalmente, em caso de omissão ou falsidade, pelas devidas consequências do meu ato nas esferas cível, administrativa e criminal, em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor.

_____ de _____ de _____
Data

Cidade/UF

Assinatura do Candidato